

# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



## PORTARIA Nº 89/2019

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar".

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar infração funcional praticada pela funcionária Elisabete Marques de Souza.

**Artigo 2º - CONSTITUIR** Comissão Processante integrada pelos seguintes empregados públicos:

**Presidente:** Nairo Teixeira da Silva – Mat. 442-1

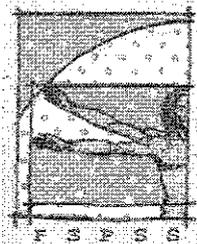
**Membro:** Thacia Helena da Silva Carvalho - Mat. 293-3

**Membro:** Thais Carvalho Zeferina - Mat. 330-1

**Artigo 3º** - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos relativos à situação denunciada, promovendo as medidas legais, utilizando-se de todos os meios necessários ao conhecimento do real ocorrido.

**Artigo 4º.** O prazo para entrega do Relatório Conclusivo é de 60 (sessenta) dias, contados da data desta Portaria, prorrogável por igual período.

**Artigo 5º.** Os membros da Comissão farão *jus* ao recebimento de gratificação pelos trabalhos realizados, conforme previsão disposta no artigo 79 do Regulamento de Normas e Conduta de Recursos Humanos e do Processo Disciplinar desta Fundação, aprovado pela Resolução nº 35, de 12 de junho de 2018 do Conselho Curador.



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



**Parágrafo único.** O pagamento será feito com base no prazo inicial do Processo Administrativo, sendo vedado o pagamento da gratificação em caso de prorrogação, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

**Artigo 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de julho de 2019.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra